



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221305, de 16 de setembro de 2022, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|-----------|
| 1010.1100.08.306.132.2.120.0002.339037.0000.100 | 10.000,00 |
| 1014.1100.08.306.132.2.761.0007.339039.0000.100 | 1.000,00 |

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|-----------|
| 1010.1100.08.306.132.2.120.0002.339092.0000.100 | 10.000,00 |
| 1014.1100.08.306.132.2.761.0007.339035.0000.100 | 1.000,00 |



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento